



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Série

Número 11

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E CLUBE DESPORTIVO MAR E SERRA

Contrato n.º 182/2020

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 197/2019

Declaração de Retificação n.º 5/2020

Retifica o do Aviso n.º 721/2019, de 19 de dezembro que procede à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 2.º Trimestre de 2019.

Declaração de retificação n.º 6/2020

Retifica o do Aviso n.º 702/2019, de 18 de dezembro que procede à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 2.º Trimestre de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 1/2020

Delegação de Competências do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 28/2020

Procede à constituição de um fundo de maneiço, no Gabinete do Secretário Regional, no valor de € 745,00.

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

→ **Declaração de Retificação n.º 5/2020**

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 218, II Série, 2.º Suplemento, de 19 de dezembro de 2019, página n.º 6, ponto 16 do Aviso n.º 721/2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

José Martinho Gouveia Ordaz Canaveira - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação. (…)

Deve ler-se:

“(…)”

José Martinho Garcia Ordaz Canaveira - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação. (…)

Funchal, 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

Declaração de retificação n.º 6/2020

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 217, II Série, de 18 de dezembro de 2019, página n.º 7, ponto 5 do Aviso n.º 702/2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

Local de trabalho: Direção Regional de Educação -
- Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas – Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, (…)

Deve ler-se:

“(…)”

Local de trabalho: Direção Regional de Educação -
- Divisão de Apoios Técnicos Especializados – Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, (…)

Funchal, 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Deliberação n.º 1/2020**

Delegação de Competências do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Ata n.º 03/2020 do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
(extrato)

Considerando que com a entrada em vigor da Portaria n.º 343/2019, de 5 de junho que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, foi criada uma nova organização, passando a existir, designadamente, unidades orgânicas nucleares.

Considerando que, dada a natureza colegial do Conselho Diretivo, importa agilizar procedimentos e não sobrecarregar o órgão máximo deste Serviço com a prática de determinados atos, no sentido de garantir um acréscimo na eficiência da atuação deste Instituto, traduzida na maior celeridade dos seus processos e na maior rapidez de resposta às solicitações que lhe são dirigidas, potenciando assim uma melhor qualidade do serviço prestado.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, que procede à segunda alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, que cria e aprova a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, conjugado com os artigos 21.º e 38.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no âmbito das competências próprias do Conselho Diretivo, constantes do art. 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e sem prejuízo das competências próprias dos titulares de cargos dirigentes de direção superior de 1.º e 2.º grau estabelecidas no art. 8.º e no anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, das atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas e demais serviços, o Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em reunião de 6 de janeiro de 2020, deliberou:

- 1- Delegar no seu Presidente, José António de Oliveira Dias, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo seu Vogal, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - a) Decidir, acompanhar e avaliar as atividades e matérias que se encontrem atribuídas à Inspeção Regional de Bombeiros, ao Comando Operacional Regional, à Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros e ao Serviço de Emergência Médica Regional, em conformidade com os Estatutos do SRPC, IP-RAM, praticando os atos e emitindo as orientações e instruções que entender por necessárias à prossecução dos seus objetivos.
 - b) Autorizar despesas inerentes ao exercício da atividade do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, até ao montante máximo de € 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta euros).
- 2- Delegar no seu Vogal, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo seu Presidente, José António de Oliveira Dias, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - a) Decidir, acompanhar e avaliar as atividades e matérias que se encontrem atribuídas à Direção de Serviços de Prevenção e Segurança e à Direção de Serviços de Apoio à Gestão, em conformidade com os Estatutos do SRPC, IP-RAM, praticando os atos e emitindo as orientações e instruções que entender por necessárias à prossecução dos seus objetivos.

A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 15 de novembro de 2019, ficando assim ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido praticados pelo Presidente ou pelo Vogal do Conselho Diretivo.